

A POLÍTICA DE TRÂNSITO E A HIPOCRISIA ESTATAL E SOCIAL

Despertou imensa polêmica jurídica, sociológica e médica a proposta do Ministro da Justiça, Tarso Genro, no sentido do confisco do veículo automotor do motorista reincidente em acidentes com morte. A indignação não é só do Ministro, mas também da Sociedade Civil, estupefatos com o incremento dos índices estatísticos do número de acidentes, mortos e feridos, no cotejo dos índices dos anos 2007 frente 2006.

No entanto é de se lembrar não só ao Ministro Tarso Genro mas a nossa Sociedade Civil, nas suas santas e benditas indignações, que este, entre outros é mais um dos graves casos da hipocrisia patológica que congrega o manto das dissimulações próprias da natureza humana. O espécime humano foi bem retratado pelo escritor Robert Louis Stevenson, quando publicou a novela intitulada “O Estranho Caso do Dr. Jekyll e de Mr. Hyde”. Ali o escritor esboçou, com ironia, a ambigüidade da natureza humana que oscila psicopatologicamente entre o bem e o mal num processo bipolar. Os pólos desta mesma natureza humana se complementam e criam a imensa teia da ilusão humana que se retrata na expressão popular: “Me engana que eu gosto!” Explico: O remédio preconizado pelo Ministro é um mero placebo. É aquilo que atende a indignação da alma e da consciência, mas não cura. Sugere mas é mero paliativo que atua somente a nível psicológico. Ao nível de realidade o fato continua o mesmo: O Estado Nacional que o Sr. Ministro representa fatura em impostos mais ou menos 60% sobre os motores fabricados. Os motores fabricados são super-dimensionados frente às exigências legais, ecológicas, energéticas e logísticas. Com relação às exigências legais, pelo Estatuto do Consumidor, Lei 8078/1990, no seu art.4º e seguintes, não poderia o governo permitir ou autorizar a produção de motores que ultrapassem as velocidades permitidas no Código de Trânsito. O governo permitindo estimula os delitos praticados ao mesmo tempo que fatura e permite as companhias faturar sobre uma qualidade do produto que é proibida de ser usada; ecologicamente, um motor super-dimensionado, da mesma forma super-dimensiona a poluição contrariando o Protocolo de Kyoto, tão em voga mas sempre tão desrespeitado por todos; energeticamente o super-dimensionamento agrava o desperdício de energia num planeta que atingiu seus limites e, finalmente, logisticamente, o estado não consegue suprir a infraestrutura de estradas e ruas, necessárias para preencher o consumo do deslocamento individual privilegiado frente as alternativas coletivas socialmente corretas, como metrô ou transporte coletivo.

Ora, ora, Sr. Ministro e Respeitável Sociedade Civil!! Abordar este assunto, pelo viés da verdade e não utópico, no ano do estouro dos recordes de venda da indústria automotiva, dos bancos que faturam com o financiamento, das seguradoras que seguram motores com potências virtuais perante a lei, do faturamento tributário do Estado sobre tudo isto é por demais irônico. Esta é a diferença exata porque o pregador do sonho e da utopia é Ministro, e eu, mero servo da verdade um articulista. Assim, com a esperança quase morta de ver este artigo publicado, não passarei toda vida de ser um mero articulista.

Prof. Sérgio Borja – 58 anos - Professor de Direito na PUC/RS e UFRGS – tel: 051-98083706.